

MENSAGEM Nº 59, de 1º de junho de 2012

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Submetemos à apreciação desse Legislativo o Projeto de Lei que **“autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012, e altera dispositivos da Lei “R” nº 45/2012”**.

A abertura do referido crédito é necessária pelas seguintes razões:

a) inclusão de dotação orçamentária para o custeio de despesas relacionadas ao Programa de Esterilização de Caninos e Felinos, instituído pela Lei “R” nº 47, de 31 de maio de 2012;

b) adequação dos orçamentos de secretarias municipais, relativamente a despesas com a manutenção de suas atividades.

Como recurso para a abertura do crédito em questão serão utilizados o cancelamento parcial de outras dotações orçamentárias e o superávit financeiro em uma fonte.

Além disso, a proposição objetiva alterar dispositivos da Lei “R” nº 45/2012, para retificar dotação em que houve cancelamento parcial de valor por ocasião da abertura do respectivo crédito.

No aguardo da deliberação favorável sobre a matéria, reiteramos a Vossas Excelências, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, os protestos de nossa consideração e respeito.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADELAR HOLSBACH
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 75/2012

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012, e altera dispositivos da Lei “R” nº 45/2012.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012, e altera dispositivos da Lei “R” nº 45/2012.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 52.141,97 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00082-021 MANUT E CONSERV DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	1.041,97
000950 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....	R\$	1.041,97

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.00242-125 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	10.800,00
005260 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....	R\$	10.800,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.00372-183 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	15.900,00
007240 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Ant.....	R\$	15.900,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	24.000,00
007270 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Ant.....	R\$	24.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	400,00
007280 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Ant.....	R\$	400,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	52.141,97
---	------------	------------------

Art. 3º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos, no orçamento da administração direta:

I – cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.00132-046 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	1.041,97
002260 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....	R\$	1.041,97

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.00242-125 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	10.800,00
005250 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....	R\$	10.800,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	11.841,97
--	------------	------------------

II – superávit financeiro de exercício anterior da fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta, no valor de R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais).

Art. 4º – A Lei “R” nº 45, de 29 de maio de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º – ...

I – ...

...

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.00241-122 INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 200.000,00

005160 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....R\$ 200.000,00

4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 200.000,00

005170 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....R\$ 200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.00022-126 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

...

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 4.674.873,08”

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do
Paraná, em 1º de junho de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO